



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 406/2019/GME-ME

Brasília, 14 de agosto de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação.**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 635, de 17.07.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 831/2019, de autoria do Senhor Deputado IVAN VALENTE, que solicita “informações sobre os critérios e os impactos dos cortes no questionário para o Censo Demográfico 2020”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, cópia do Despacho s/nº, de 05 de agosto de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Fazenda, com mídia digital anexa.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES  
Ministro de Estado da Economia

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 15/08/19 às 14 h31	LIR 5876
Servidor	Ponto
Portador	





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Assessoria Parlamentar

## DESPACHO

Processo nº 12100.102481/2019-66

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Em atenção ao Despacho GME-CODEP (3061012), segue a resposta elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística contida no Ofício nº 223/2019/PR/IBGE (3326602) e no Complemento - Ofício nº 223/2019/PR/IBGE - Nota Explicativa (3326910).

Brasília, 05 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente  
ESTEVESEN PEDRO COLNAGO JUNIOR  
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 08/08/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3343922** e o código CRC **718BE38C**.



**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**  
Presidência

Ofício Nº 223/2019/PR/IBGE

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Secretário Especial de Fazenda Waldery Rodrigues Júnior  
Ministério da Economia  
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 39 andar  
70046-900 — Brasília - DF

**Assunto:** Censo Demográfico 2020

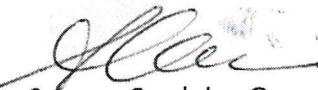
**Referência:** Requerimento de Informação nº 831/2019, do Deputado Ivan Valente

Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 831/2019, de autoria do Deputado Ivan Valente, no qual pede informações sobre os critérios e os impactos dos cortes no questionário para o Censo Demográfico 2020, encaminho, anexa, Nota Explicativa apresentada pelo Diretor de Pesquisas do IBGE, Eduardo Rios Neto.

À disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, subscrevo-me.

Respeitosamente,

  
Susana Cordeiro Guerra  
Presidente

## Informações Gerais Prestadas pela Diretoria de Pesquisas

### Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Deputado Federal Sr. Ivan Valente solicita ao Ministro da Economia, Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes, informações acerca do Censo Demográfico 2020 elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e documentos que embasam as respostas.

REF.: RIC n.831/2019

- 1) Quais foram os critérios técnicos adotados para redução das questões previstas para o Censo 2020, quando comparado ao Censo anterior? Encaminhar cópia integral dos estudos e pareceres que embasaram a redução do número de questões.**

O foco dos ajustes no questionário se deu unicamente em razão da qualidade da operação compreendida como a conjugação entre dois de seus requisitos: a qualidade da cobertura e a qualidade das respostas. Por essa natureza, esta medida nunca teve como meta um número específico de perguntas a serem reduzidas. Ressalta-se que a discussão em torno da qualidade da cobertura do Censo é anterior à atual gestão do IBGE.

- 2) Quais foram os critérios utilizados para a escolha das questões a serem suprimidas do Censo Demográfico 2020, quando comparado ao Censo anterior? Encaminhar cópia integral ou que embasaram a retirada de cada uma das questões.**

Os critérios técnicos adotados para a realização de ajustes nos questionários do Censo Demográfico 2020 estão detalhados na nota técnica produzida pela Diretoria de Pesquisas e no documento “Fundamentação e Escolha dos Quesitos para os Questionários Básico e Amostra do Censo Demográfico 2020”, anexos.

- 3) Quais os estudos os pareceres que demonstraram o impacto da redução de questões do Censo 2020, especialmente para as políticas habitacionais, educacionais, de trabalho e emprego, de redução da pobreza e da desigualdade e para a política urbana?**

As alterações no questionário, que será aplicado no Censo Demográfico 2020, decorrem da necessidade na melhoria da cobertura e da qualidade do Censo, conforme exposto na seguinte coletânea de documentos técnicos: “Fundamentação e Escolha dos Quesitos para os Questionários Básico e Amostra do Censo Demográfico 2020,” “Nota IBGE - Estudos que fundamentam os ajustes no questionário do Censo Demográfico 2020,” “Nota IBGE - Coleta pela internet, redimensionamento do questionário e qualidade da informação: desafios e oportunidades para o Censo Demográfico 2020,” “Nota da Diretoria de Pesquisas sobre critérios técnicos considerados para definição dos



questionários do Censo Demográfico 2020," "Nota da Diretoria de Pesquisas: A Não Inclusão da Migração 5 anos atrás (Data Fixa) no Questionário Básico," "Nota da Diretoria de Pesquisas: A retirada da pergunta sobre aluguel na amostra impossibilita o cálculo do déficit habitacional Municipal?", "Nota da Diretoria de Pesquisas: A Educação no Censo Demográfico de 2020," "Nota da Diretoria de Pesquisas: A Renda no Censo Demográfico de 2020," "Nota da Diretoria de Pesquisas: Emigração," "Nota da Diretoria de Pesquisas: Nupcialidade," "Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais, Comissão de Estatística das Nações Unidas," "Principles and Recommendations for Population and Housing Censuses, Divisão de Estatística das Nações Unidas."

- 4) Quais foram as consultas ou debates públicos efetivados previamente à elaboração do questionário para o Censo Demográfico 2020? Quais foram as conclusões dessas consultas e debates?**

O IBGE disponibilizou, entre os meses de março e maio de 2018 em seu portal uma consulta aberta a todos os cidadãos, através da qual foi possível registrar sugestões e comentários e detalhar, através da resposta a algumas perguntas, o impacto do uso pretendido para essas informações e a adequação dessas demandas às especificidades da operação censitária. As demandas foram analisadas pelos especialistas técnicos e subsidiaram a elaboração do questionário da 2ª Prova Piloto do Censo.

- 5) O Comitê do Censo Demográfico aprovou a versão final do Censo 2020, conforme determina a Norma de Serviço 01, de 2018 da Diretoria de Pesquisas?**

A Norma de Serviço DPE nº 1/2018 estabelece as atribuições do Comitê DPE do Censo Demográfico 2020, atribuindo-lhe a responsabilidade de "definir, avaliar e propor o conteúdo dos questionários, os conceitos, a metodologia de pesquisa, os planos tabulares e os procedimentos para análise e validação dos resultados da operação censitária" (Art. 1º). Composto por membros e convidados permanentes de diferentes áreas organizacionais do IBGE, o Comitê DPE do Censo Demográfico 2020 representa uma equipe de caráter organizacional transversal dedicada à discussão e aprimoramento técnico do Censo.

Assim sendo, o Comitê não se configura como a instância deliberativa final sobre a matéria, cabendo-lhe, isto sim, submeter proposições à Diretoria de Pesquisas – DPE sobre o tema. Tanto é que a citada Norma de Serviço estabelece que cabe ao Diretor de Pesquisas a presidência do Comitê (Art. 3º) e que "o Comitê realizará seus trabalhos a partir das decisões tomadas pelo mesmo e de acordo com as orientações da Direção da DPE" (Art. 9).

Cabe ainda informar que, de acordo com o Estatuto do IBGE, compete à Diretoria de Pesquisas – DPE planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar estudos, pesquisas e trabalhos de natureza estatística relativos à situação demográfica, econômica, social, ambiental e administrativa do País.



- 6) Qual foi a participação do Ministério da Economia no processo de elaboração do questionário do Censo Demográfico 2020? Quais foram os pareceres, estudos e manifestações eventualmente produzidos por esta pasta.**

Não houve participação do Ministério da Economia no processo de elaboração do questionário do Censo Demográfico 2020.

- 7) Encaminhar cópia integral do processo de elaboração que culminou com o questionário final do Censo 2020.**

Seguem em arquivo anexo as seguintes documentações relacionadas ao processo de elaboração do questionário final do censo Demográfico de 2020.

- Atas das 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> reuniões da Comissão Consultiva do Censo Demográfico
- Relatórios de reuniões com a equipe da Diretoria de Pesquisas
- Ata da reunião do Conselho Diretor de 28/05/2019
- Resolução da Comissão Consultiva do Censo Demográfico
- Portaria Comissão Consultiva do Censo Demográfico
- Norma de Serviço nº01/2018/DPE, criação do Comitê DPE do Censo Demográfico
- Portaria de nomeação dos membros do Comitê DPE do Censo Demográfico



Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto

Diretor de Pesquisas